



# *Câmara Municipal de São Vendelino*

*Estado do Rio Grande do Sul*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO/RS

INDICAÇÃO N° 003/2022

**DILMAR PATZLAFF**, vereador do MDB, com assento perante o Legislativo Municipal, no uso de suas prerrogativas legais constantes no artigo 164 do Regimento Interno, propõe a seguinte **INDICAÇÃO** ao Executivo Municipal:

Que o Executivo Municipal estude a possibilidade de instalar ou de incentivar a instalação de um Centro de Convivência do Idoso para atender a população idosa do Município de São Vendelino.

## **JUSTIFICATIVA**

O cotidiano da população, no que diz respeito ao trabalho, estudos e demais compromissos, tem se tornado cada vez corrido, acarretando, na maioria dos casos, prejuízo aos cuidados com as pessoas idosas, que mais necessitam auxílio.

Diante disso, a presente proposição tem a intenção de criar uma alternativa para os idosos, ao menos em atenção parcial, durante o horário comercial, com alimentação, higiene, lazer, em um local apropriado e com profissionais habilitados.

É muito importante que a municipalidade esteja atenta e tome providências, oferecendo ou incentivando que a iniciativa privada ofereça espaço de acolhimento, proteção e convivência a essas pessoas, incentivando o cuidado com os nossos moradores.

São Vendelino/RS, 02 de março de 2022.

**DILMAR PATZLAF**  
**VEREADOR DO MDB**